



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 17/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Ademar de Jesus, CPF: 017.047.999-45, Paulo Junior Campetelli CPF: 008.123.629-85 e Elcio Junqueira Brites CPF: 231.204.800-87 a se deslocarem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 06, 07 e 08/06/2016 para participar de seminário com o tema: " CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E RESPONSABILIDADES PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL".

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias por pessoa, totalizando um valor bruto de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, conforme artigo 2º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato de Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 06 dias do mês de

junho de 2016.


Severino Linhares

Presidente